



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA	
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: TALIA HARTCOPF FREITAS	
TELEFONE: (49) 3435-6000	E-MAIL: administracao@ponteserrada.sc.gov.br
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, inclusive cooperativa de crédito, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários, em caráter de exclusividade, destinados ao processamento, gerenciamento e pagamento da folha salarial dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e demais agentes vinculados à Administração Pública Municipal de Ponte Serrada, compreendendo a abertura e manutenção de contas-salário ou contas-correntes, crédito mensal das remunerações, disponibilização de canais de atendimento presencial e digital, bem como suporte técnico-operacional necessário à integração dos sistemas e à execução regular dos pagamentos, mediante contrapartida financeira em favor do Município.	
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação visa assegurar a operacionalização eficiente, segura e contínua do processamento da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Ponte Serrada, abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas e demais agentes vinculados à Administração Municipal. O pagamento da remuneração constitui obrigação legal e atividade essencial à continuidade dos serviços públicos, sendo indispensável a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica e operacional para realizar o processamento dos arquivos financeiros, efetuar os créditos nas contas dos beneficiários e prestar suporte às rotinas administrativas. Ressalta-se que o Município já realizou tentativas anteriores de contratação para o mesmo objeto, por meio do Processo Licitatório nº 45/2026, Pregão Eletrônico nº 17/2026 e do Processo Licitatório nº 81/2026, Pregão Eletrônico nº 26/2026, os quais restaram desertos, evidenciando a necessidade de adequação das condições à realidade de mercado, a fim de viabilizar a participação de interessados e evitar a repetição do certame sem êxito. Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade administrativa de forma eficiente e alinhada às condições de mercado, assegurando a continuidade do serviço e a obtenção de contrapartida financeira em favor do Município.	
GRAU DE PRIORIDADE:	<input type="radio"/> Normal <input checked="" type="radio"/> Urgente
JUSTIFICATIVA: A contratação de instituição financeira para processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais de Ponte Serrada é medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais da Administração quanto ao pagamento regular da remuneração de seus servidores. O pagamento da folha constitui atividade essencial e contínua, sendo indispensável a contratação de instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, que disponha de capacidade técnica, operacional e tecnológica para realizar o processamento seguro dos arquivos financeiros, efetuar os créditos nas contas dos beneficiários e prestar suporte à Administração Municipal. Além do processamento eletrônico da folha, a Administração identifica a necessidade de atendimento bancário presencial no próprio Município de Ponte Serrada, considerando: <ul style="list-style-type: none">• O perfil dos servidores municipais, que inclui parcela significativa com dificuldade de acesso ou familiaridade com canais exclusivamente digitais;• A necessidade de atendimento humanizado para esclarecimento de dúvidas, resolução de inconsistências cadastrais e operacionais, desbloqueios, renegociações e demais demandas relacionadas à conta-salário;• A importância de garantir acessibilidade a todos os servidores, especialmente idosos, pensionistas e pessoas	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

com limitações tecnológicas;

- A conveniência administrativa de dispor de interlocução direta com gerente responsável pela unidade local, facilitando a resolução célere de demandas institucionais.

Dessa forma, a exigência de manutenção de unidade física no Município, com estrutura mínima composta por gerente, atendimento presencial em horário comercial, caixa eletrônico em funcionamento e atendente para suporte aos usuários, não configura restrição indevida à competitividade, mas sim medida proporcional e justificada pelo interesse público, pela natureza contínua do serviço e pela necessidade de assegurar adequado atendimento aos servidores. A contratação também proporcionará retorno financeiro à Administração, mediante pagamento pela instituição financeira vencedora pelo direito de processamento da folha, revertendo recursos aos cofres públicos e atendendo ao princípio da economicidade. A presente justificativa encontra amparo nos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, continuidade do serviço público e vantajosidade da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do Município de Ponte Serrada, com exclusividade, incluindo abertura/manutenção de contas, crédito mensal dos vencimentos e disponibilização de unidade física no município com gerente, atendimento presencial, no mínimo 01 caixa eletrônico e 01 atendente para suporte e atendimento em caixa convencional. Quantidade 532 servidores.	SERVIÇO	01

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado e concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro.

PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento para a prefeitura deverá ocorrer em até 10 dias uteis após assinatura do contrato.

Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a resnte contratação.

Ponte Serrada – SC, 13 de maio de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda